



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

C.N.P.J.: 76.919.083/0001-89

Município: SIQUEIRA CAMPOS

DECRETO N° 051 de 2026

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.909 de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 708.300,00 (setecentos e oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03.100 - Departamento Municipal De Ensino

12.361.0042.2116 - Fundo Municipal de Educação - Fundamental

4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 00896) 550,00

12 - Secretaria Municipal de Assistência Social

12.100 - Depto. Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação

08.243.0081.1085 - Convênio Construção Casa Lar 941631

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 00838) 646.000,00

14 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer Turismo e Eventos

14.100 - Depto. Municipal de Esportes e Lazer

23.695.0047.2108 - Divisão de Turismo

3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - (Grupo/Fonte 01726) 54.000,00

27.812.0046.2122 - Divisão de Esportes Diversos

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 00000) 7.750,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer Turismo e Eventos

14.100 - Depto. Municipal de Esportes e Lazer

27.813.0047.1350 - Convenio Carnaval Alemoa 2026

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 00000) 7.750,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 700.550,00

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2026.

Luiz Henrique Germano
PREFEITO MUNICIPAL